INDICAÇÃO Nº 429/97

SENHOR PRESIDENTE:

INDICO, a Vossa Excelência, na forma Regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que providencie estudos urgentes no sentido de elaborar e enviar a esta Casa, Projeto de Lei dispondo sobre ***remuneração em no mínimo 50% (cinqüenta pôr cento), aos Servidores da Municipalidade que prestem serviços em Regime Integral.***

JUSTIFICATIVA

Sabedor do alto espirito de justiça que norteiam as decisões de Vossa Excelência, temos certeza de que determinará o mais urgente possível estudos no sentido de passar à remunerar nossos abnegados servidores em no mínimo 50% de seus vencimentos, a exemplo das Prefeituras da região, uma vez que o percentual que vem sendo pago (33%), afronta dispositivo constitucional, evitando-se que a Prefeitura possa a vir responder judicialmente pela falha.

. . .

Plenário Vereador Dércio Pasin, 07 de outubro de 1997.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
Vereador

A SECRETARIA DE AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 07/10/97
PRESIDENTE